

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1130 /PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscientos reais), conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. E TURISMO

08.04.14.076.2.063 – Programa de Calcário para Produtores Rurais

31.20 – Material de Consumo.R\$ 60.000,00
31.32 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.600,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado **Recurso Vinculado**, proveniente de Repasse referente o **Convênio n. 029/PGE/2000**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Redução Orçamentária no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais), referente a contrapartida, originário da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.03.09.021.2.007 – Manutenção da Semplan

4210.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 13.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Cacoal, 03 de outubro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado – OAB/RO 1171